
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.040, DE 16 DE ABRIL DE 1997.

Concede pensão especial à ex-Deputada ESTHER SOARES e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida à ex-Deputada ESTHER SOARES pensão, no valor de R\$500.00 (quinhentos reais), reajustável na mesma época e proporção dos servidores públicos estaduais.

Art. 2º O benefício previsto nesta Lei produzirá efeito financeiros a partir da data de sua publicação, no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º As despesas decorrentes do pagamento da pensão prevista nesta Lei correrão à conta dos recursos financeiros do Estado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de abril de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE nº 28.446, de 18/04/1997

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ